

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.334, DE 04 DE JULHO DE 1.997.

MAJORA O NUMERO DE VAGAS DO CARGO DE
SECRETÁRIO DO QUADRO COMISSIONADO -
SÍMBOLO C1 - DO ANEXO IX DA LEI Nº2.312, DE
03.03.97 (PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS).

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou,
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado o numero de vagas do cargo de
Secretário do Quadro Comissionado, símbolo C1, do Anexo IX, da Lei nº2.312, de
03.03.97 (Plano de Cargos e Vencimentos), de 05 (cinco) para 06 (seis).

Art. 2º - A vaga criada deverá ser ocupada pelo cargo
de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de Julho de 1.997

DR. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Hugo José de Oliveira

Assessor de Comunicação Social

